



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE

DECRETO LEGISLATIVO 06/2024
DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Carira, Estado de Sergipe do exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Carira, Estado de Sergipe, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

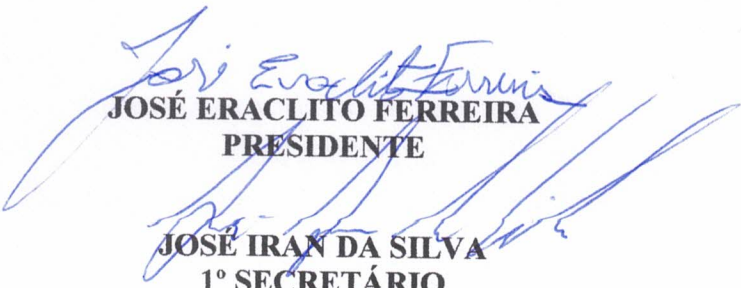
Art. 1º Ficam **REJEITADAS**, as Contas da Prefeitura Municipal da Carira-SE, referente ao Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal, Aroldoaldo Chagas.

Parágrafo Único: As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TC 006173/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Parecer Prévio TC 3573.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 28 de agosto de 2024.


JOSÉ ERACLITO FERREIRA
PRESIDENTE


JOSÉ IRAN DA SILVA
1º SECRETÁRIO



FLS: 254

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
DISCUSSÃO ÚNICA
EM: 27/08/24

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 08/2024
DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Carira, Estado de Sergipe do exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Carira, Estado de Sergipe, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que o plenário aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam **REJEITADAS**, as Contas da Prefeitura Municipal da Carira-SE, referente ao Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal, Aroldoaldo Chagas.

Parágrafo Único: As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TC 006173/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Parecer Prévio TC 3573.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Aduilson Simões de Almeida”, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ERIVALDO DOS REIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

MARIA MARCIA GARDENIA SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ADENILDO FRANCISCO FILHO
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



FLS: 26 st

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JUSTIFICATIVA

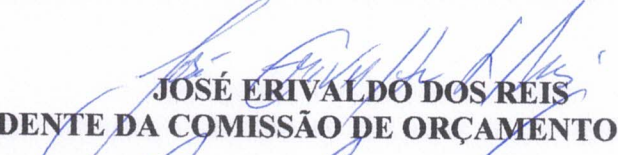
O presente Projeto foi formulado com base no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, constantes do Processo TC.006173/2018 que, em decisão do Colendo TCE-SE, emitiu o Parecer Prévio TC – 3573, **PELA REJEIÇÃO** das contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2017.

Verificamos nos autos que o Executivo Municipal ultrapassou os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que este percentual não foi adequado nos dois quadrimestres seguintes, permanecendo a afronta ao que dispõe o diploma legal, demonstrando que não houve interesse do Executivo em resolver o problema, que se manteve nos anos seguintes sem a preocupação de se adequar à LRF.

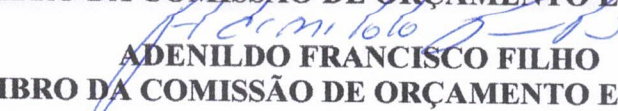
Por fim, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo pugnando pela REJEIÇÃO DAS CONTAS DE 2017, pelos motivos elencados NO PARECER DA Comissão de Orçamento e Finanças.

Assim sendo, pedimos aos nobres vereadores a apreciação e deliberação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário "Vereador Aduilson Simões de Almeida", 27 de agosto de 2024.


JOSÉ ERIVALDO DOS REIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS


MARIA MARCIA GARDENIA SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS


ADENILDO FRANCISCO FILHO
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

FLS: 21 A

APROVADO
DISCUSSÃO ÚNICA

EM: 27/08/24

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. Nº 01/24

PROCESSO: TC 006173/2018 - Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe TC nº 3573.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Exercício de 2.017 – Prefeitura Municipal de Carira.
Responsável: Aroldoaldo Chagas.

RELATOR DA MATÉRIA NA COMISSÃO: Adenildo Francisco Filho (Peninha da Farmácia).

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

Com baldrame no art. 218, do Regimento Interno, observa-se que a matéria versa sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo, relativa ao Exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. Aroldoaldo Chagas, ex-Prefeito do Município de Carira/SE.

A referida Prestação de Contas do Exercício de 2017, tramitou perante o Tribunal de Contas do Estado, sob o número TC-006173/2018. Tramitada, a Prestação de Contas do Exercício de 2017 foi emitido o Parecer Prévio TC nº 3573, pela **REJEIÇÃO**.

Em síntese, a Corte de Contas Sergipana rejeitou a Prestação de Contas em exame, pelas seguintes razões, elencadas no Parecer Prévio TC – 3573:

“1. Despesa com pessoal alcançou 62,28% (sessenta e dois virgula vinte e oito por cento), sendo 59,39% (cinquenta e nove virgula trinta e nove por cento), relativo ao gasto com pessoal do Executivo e 2,89% (dois virgula oitenta e nove por cento) com gasto do pessoal do Legislativo.

2. A 6ª CCI apurou que no 2º quadrimestre de 2018 o percentual foi de 59,10% (cinquenta e nove virgula dez por cento) quanto aos cálculos referentes ao percentual apurado no exercício de 2017.



FLS: 22 A

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Segundo o parecer, a eminente relatora passamos a analisar os pontos suscitados pela 6ª CCI, quais sejam:

1. **Gastos com pessoal do Executivo num percentual de 59,39 % (cinquenta e nove virgula nove por cento), quando a LRF estabelece o limite do Executivo em 54% (cinquenta e quatro por cento).**

"como bem observo, nos autos, o gestor foi notificado e no entanto não conseguiu apresentar provas que justificasse o feito bem como nenhum documento provando o interesse do Executivo em se adequar aos patamares estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF."

2. **A 6ª CCI apurou que no 2º quadrimestre de 2018 o percentual foi de 59,10% (cinquenta e nove virgula dez por cento) quanto aos cálculos referentes ao percentual apurado no exercício de 2017.**

"Mais uma vez o Executivo Municipal demonstra a total falta de interesse em se adequar aos ditames da LRF, visto que foi apurado pelo Órgão Fiscalizador que nos dois primeiros quadrimestres de 2018 os percentuais com gastos de pessoal continuavam praticamente inalterados, uma vez que este se manteve em 59,10 (cinquenta e nove virgula dez por cento) demonstrando não haver interesse na resolução do problema."



FLS: 23 44

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

O art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal preceitua:

“Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§3º e 4º do art. 169 da Constituição.” (grifamos).

Pois bem. O Executivo não se adequou conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Neste sentido, entendo que não fora sanada a irregularidade atinente aos gastos com pessoal do executivo municipal, exercício de 2017, uma vez que o percentual se manteve acima do recomendado pelo Diploma Legal.”

Dessa forma o Egrégio Tribunal de Contas emitiu o Parecer Prévio TC nº3573, Pela REJEICÃO das referidas contas.

Do arrazoadado acima, percebe-se que, ao final da instrução, não houve interesse do Executivo Municipal em resolver a questão suscitada razão pela qual reputamos que as contas em destaque merecem ser **REJEITADAS**, uma vez que as recomendações não foram dirimidas outrora, permanecendo, portanto, as máculas apresentadas no Parecer Prévio TC nº 3573 da Colenda Corte de Contas.



FLS: 24

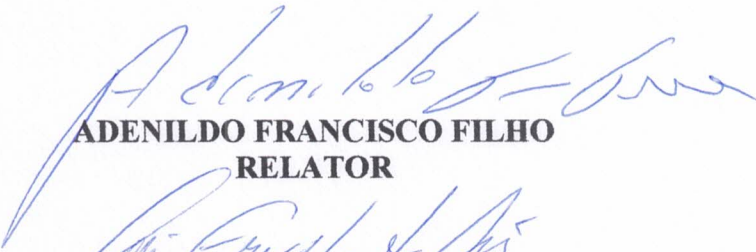
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

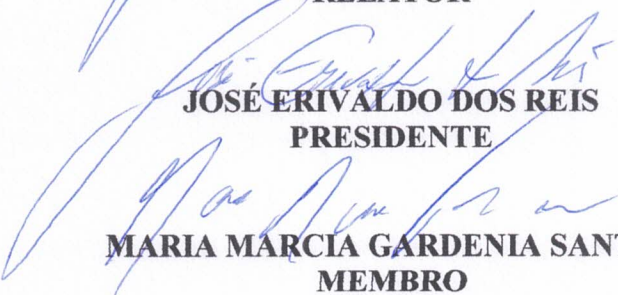
II - CONCLUSÃO DESTE RELATOR

Este Relator manifesta-se pela manutenção do parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal, exercício 2017, e, em conclusão, **REGEITA** as contas prestadas pelo Sr. Aroldoaldo Chagas, recomendando a expedição neste ato PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO e remetendo ao Plenário a aprovação do Decreto Legislativo.

É o meu PARECER, restando a aprovação dos demais Membros.

Carira/SE, 27 de agosto de 2024.


ADENILDO FRANCISCO FILHO
RELATOR


JOSÉ ERIVALDO DOS REIS
PRESIDENTE


MARIA MARCIA GARDENIA SANTOS
MEMBRO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

REPRESENTAÇÃO CARIRENSE NO PARLAMENTO MUNICIPAL
18ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária
ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 17:00h (dezesete horas), na sala das Comissões da Câmara Municipal, situado à Praça Olímpio Rabelo de Moraes, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento e Finanças: Presidente José Erivaldo dos Reis, membros Adenildo Francisco Filho e Maria Marcia Gardenia Santos.

Havendo quórum regimental o Sr. Presidente em “Nome de Deus fonte da sabedoria universal” declarou aberta a presente sessão, e em ato contínuo, o Sr. Presidente passou ao **EXPEDIENTE**, solicitando do relator Adenildo Francisco Filho que ficou como responsável por emitir os pareceres sobre as contas anuais do Executivo Municipal dos exercício de 2017 e 2018. Ato seguido o Sr. Presidente solicitou a leitura das matérias sendo lido pelo Vereador Peninha da Farmácia o seu relatório, onde emitiu o seu voto pela rejeição das contas anuais de 2017 e 2018, do Município de Carira de responsabilidade do Ex-Gestor Aroldoaldo Chagas.

No instante seguinte também foram lidos os Projetos de Decreto Legislativo nº 08 e 09/24, de 27 de agosto de 2024, pela rejeição das contas anuais dos Exercícios financeiros de 2017 e 2018.

Em seguida o Sr. Presidente passou à **ORDEM DO DIA**, colocando sob apreciação o relatório 01/24, relator Adenildo Francisco Filho, que dispõe sobre as contas anuais do Município de Carira, relativo ao Exercício financeiro de 2017 pela rejeição das contas, em discussão: foi aprovado pelos vereadores presentes, ato seguido foi submetido à apreciação o Projeto de Decreto Legislativo nº 08/23, que rejeita as contas anuais da Prefeitura Municipal de Carira Exercício financeiro de 2017, em discussão foi aprovado; relatório 02/24, dispõe sobre as contas anuais do Município de Carira, relativo ao Exercício financeiro de 2018 pela rejeição das contas; em discussão: foi aprovado pelos vereadores presentes; ato seguido foi submetido à apreciação o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/24, que rejeita as contas anuais da Prefeitura Municipal de Carira Exercício financeiro de 2018, em discussão foi aprovado;

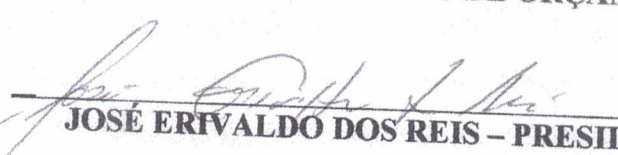
Encerrada a ordem do dia o Sr. Presidente verificando não haver mais assunto a ser tratado, encerrou a reunião, remetendo os documentos produzidos para a presidência para ser incluído na

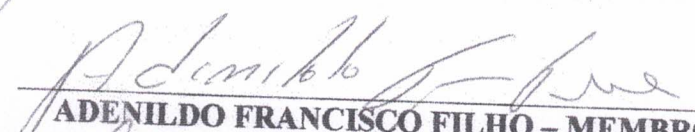
Fls nº 20

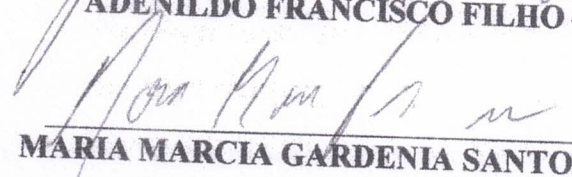
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

pauta da sessão. Antes porém, foi redigida a presente ata que depois de lida e aprovada pelos vereadores presentes será encaminhada para ser publicada no portal de transparência da Câmara Municipal de Carira.

VEREADORES PRESENTES COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS


JOSE ERIVALDO DOS REIS – PRESIDENTE


ADENILDO FRANCISCO FILHO – MEMBRO


MARIA MARCIA GARDENIA SANTOS – VEREADOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

REPRESENTAÇÃO CARIRENSE NO PARLAMENTO MUNICIPAL
18ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 18:20 horas (dezoito horas e vinte minutos), no plenário da Câmara Municipal, situado à Praça Olímpio Rabelo de Moraes, reuniram-se os vereadores da Câmara municipal de Carira/SE, sob a presidência do Vereador José Eraclito Ferreira, que solicitou do 2º Secretário Erivaldo de Valmir, informar os vereadores presentes, onde o mesmo informou que estão presentes os vereadores, José de Eraclito, Peninha da Farmácia, Iran Gonçalves, Erivaldo de Valmir, Naldinho do Sindicato, Israel do Gás, José Alves, Josymario de Carlito, Juliano Silva, Gardenia de Altos Verdes e Pedro do Banco, havendo quórum regimental o Sr. Presidente em “Nome de Deus fonte da sabedoria universal” declarou aberta a presente sessão, e em ato contínuo, o Sr. Presidente passou ao **EXPEDIENTE**, onde solicitou do 1º Secretário Iran Gonçalves a leitura da ata da sessão anterior que depois de lida submeteu-a à apreciação dos vereadores, sendo aprovada, e na sequência solicitando do 1º Secretário a leitura da reflexão da noite e logo após, solicitou a leitura das matérias do expediente, sendo lidos: Parecer nº 01/24 da Comissão de Finanças, relator Peninha da Farmácia, relativo a Prestação de Contas do Exercício de 2017 do Executivo Municipal; Projeto de Decreto Legislativo nº 08/24, da Comissão de Finanças, pela Rejeição das referidas contas; Parecer nº 02/24 da Comissão de Finanças, relator Peninha da Farmácia, relativo a Prestação de Contas do Exercício de 2018 do Executivo Municipal; Projeto de Decreto Legislativo nº 09/24, da Comissão de Finanças, pela Rejeição das referidas contas; Moções nº 53, 54 e 55/24, ambas de autoria do Vereador Josymario de Carlito; Moção nº 56/24 de autoria do Vereador Peninha da Farmácia. Ato seguido o Sr. Presidente passou ao **GRANDE EXPEDIENTE** e não havendo Vereador inscrito para usar da palavra no grande expediente, o Sr. Presidente passou à **ORDEM DO DIA**, colocando sob apreciação dos Vereadores O Parecer nº 01/24 da Comissão de Finanças sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Carira, exercício de 2017, pela Rejeição, em discussão, foi aprovado com o voto favorável dos vereadores José de Eraclito, Peninha da Farmácia, Iran Gonçalves, Erivaldo de Valmir, Naldinho do Sindicato, Israel do Gás, José Alves, Josymario de Carlito, Juliano Silva e Pedro do Banco e o voto contrário da Vereadora Gardenia de Altos Verdes; Projeto de Decreto Legislativo nº 08/24, Mensagem da Comissão de Finanças, pela Rejeição das Contas anuais da Prefeitura Municipal de Carira, Exercício de 2017, em discussão foi aprovado com o voto favorável dos vereadores José de Eraclito, Peninha da Farmácia, Iran Gonçalves, Erivaldo de Valmir, Naldinho do Sindicato, Israel do



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Gás, José Alves, Josymario de Carlito, Juliano Silva e Pedro do Banco e o voto contrário da Vereadora Gardenia de Altos Verdes; O Parecer nº 02/24 da Comissão de Finanças sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Carira, exercício de 2018, pela Rejeição, em discussão, foi aprovado com o voto favorável dos vereadores José de Eraclito, Peninha da Farmácia, Iran Gonçalves, Erivaldo de Valmir, Naldinho do Sindicato, Isael do Gás, José Alves, Josymario de Carlito, Juliano Silva e Pedro do Banco e o voto contrário da Vereadora Gardenia de Altos Verdes; Projeto de Decreto Legislativo nº 09/24, Mensagem da Comissão de Finanças, pela Rejeição das Contas anuais da Prefeitura Municipal de Carira, exercício de 2018, em discussão foi aprovado com o voto favorável dos vereadores José de Eraclito, Peninha da Farmácia, Iran Gonçalves, Erivaldo de Valmir, Naldinho do Sindicato, Isael do Gás, José Alves, Josymario de Carlito, Juliano Silva e Pedro do Banco e o voto contrário da Vereadora Gardenia de Altos Verdes; Moções nº 53, 54 e 55/24, ambas de autoria do Vereador Josymario de Carlito em discussão foram aprovadas; Moção nº 56/24 de autoria do Vereador Peninha da Farmácia em discussão foi aprovada. Na sequência, o Sr. Presidente passou à **EXPLICAÇÃO PESSOAL**, convidando para usar da palavra, os vereadores: Gardenia de Altos Verdes, Iran Gonçalves, Isael do Gás, Peninha da Farmácia e Josymario de Carlito. Logo a seguir o Sr. Presidente verificando não haver mais Vereador Inscrito nem mais assunto a ser tratado, em nome de Deus fonte da sabedoria universal, encerrou os trabalhos às vinte horas e quinze minutos, antes porém, convocando a todos para outra sessão no dia 29 de agosto do ano em curso, no horário regimental. E para constar, eu _____ Vereador José Iran da Silva, 1º Secretário, Lavrei a presente ata, que, lida, discutida e aprovada será assinada pelo Presidente, _____ Vereador José Eraclito Ferreira, e encaminhada à publicação no Portal de transparência da Câmara Municipal.

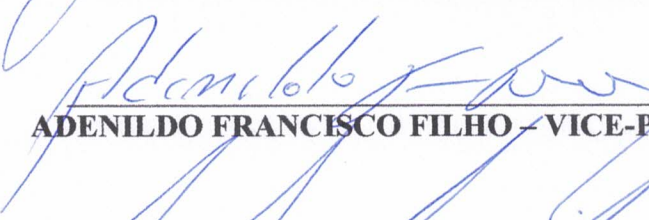


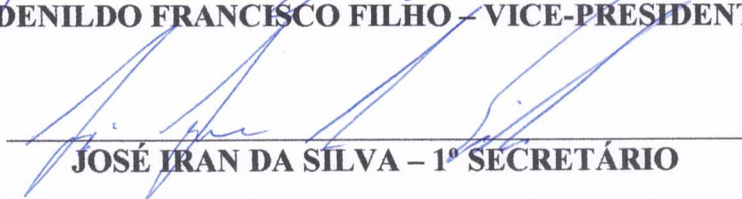
Fls nº 80

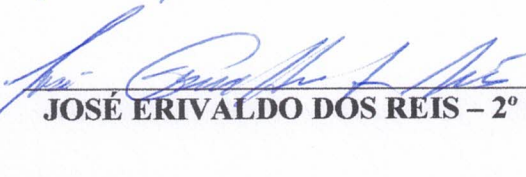
**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

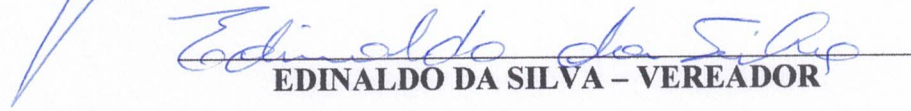
VEREADORES PRESENTES A SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/08/2024


JOSÉ ERACLITO FERREIRA – PRESIDENTE


ADENILDO FRANCISCO FILHO – VICE-PRESIDENTE

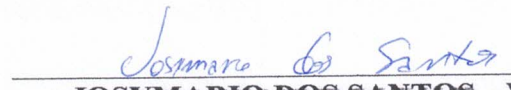

JOSÉ IRAN DA SILVA – 1º SECRETÁRIO

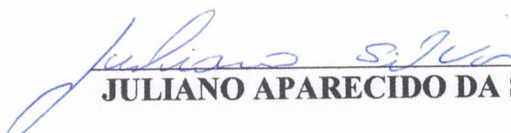

JOSÉ ERIVALDO DOS REIS – 2º SECRETÁRIO


EDINALDO DA SILVA – VEREADOR

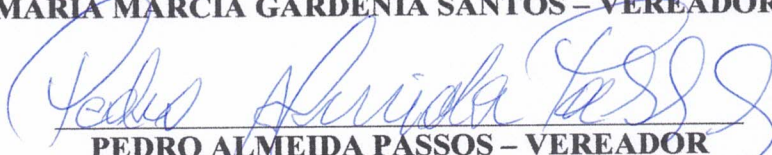

ISRAEL PAULINO PORFIRO DA SILVA – VEREADOR


JOSÉ ALVES DE JESUS – VEREADOR


JOSYMARIO DOS SANTOS – VEREADOR


JULIANO APARECIDO DA SILVA – VEREADOR

MARIA MARCIA GARDENIA SANTOS – VEREADORA


PEDRO ALMEIDA PASSOS – VEREADOR